



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL 016/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de lixeiras e carros coletores de lixo, objetivando a destinação correta do lixo através do acondicionamento dos resíduos para coleta, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

Aos dezessete dias do mês Abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada a Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Sergio Arlindo Cerávolo Paoliello, e a empresa: **RODRIGO TONELOTTO**, CNPJ: 02.514.617/0001-50 com sede à Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, 60, Parque Industrial, na cidade de Pedreira – SP representado pelo Senhor Ronaldo José Tonelotto, portador do CPF: 184.797.978-51, nos termos do Decreto Municipal 1389/2002 e 2345/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO para a futura e eventual aquisição de lixeiras e carros coletores de lixo, objetivando a destinação correta do lixo através do acondicionamento dos resíduos para coleta, consoante às seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Cód.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	60	Unid.	<b>Lixeira com poste 50 litros.</b> Lixeira com poste para suporte de 50 litros, para uso de sacos de lixo, com tampa removível e abertura (Fabricadas em polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), de acordo com as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistente ao impacto e aos raios ultravioletas. Com seguintes medidas aproximadas: Poste com altura de 100 cm da base da lixeira, medidas aproximadas 430 mm frente x 750 mm altura x 370 mm lateral. Cores a definir pela prefeitura (VERDE – AZUL – VERMELHO – AMARELO – CINZA – LARANJA – PRETA – BRANCA - MARRON).	20194	Jsn	182,00	10.920,00

O Valor Total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais)**.

1 - DAS REQUISIÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade; data e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone (fac-símile) e e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2 - Efetuar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3 - Não será admitida a entrega do produto pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Os pagamentos serão realizados em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos.

4.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 A presente ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

Praça Pedro Alcântara de Magalhães, n.º 253 - CEP 37890-000

PABX: 0 xx 35 3571-1188. FAX: 0 xx 35 3571-1177

Muzambinho - Minas Gerais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixa-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**5.2.** A detentora do registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**5.3** A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da detentora do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**5.4** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**5.4.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.4.2** Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

**5.5.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**6 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**6.1.** Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município De Muzambinho, mediante consulta ao órgão gerenciador.

**6.2.** Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Prazo De Vigência: O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2- O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2019.

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais 1389/2002 e 2345/2019, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos produtos, o Edital de Licitação - Pregão nº 016/2019 e a proposta da detentora.

**9 - FORO**

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho/MG, 17 de Abril de 2019.

  
Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito

  
RODRIGO TONELOTTO